



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ATA Nº 01 – CONCORRÊNCIA 009/2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala de Licitações, presentes a Equipe de Apoio, AMANDA PEREIRA MARTINS E ADRIANA DA SILVA SANTOS e a Agente de Contratação MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, nomeada pela Portaria nº 082/2024, auxiliadas na avaliação da qualificação técnica, pela Sra. Giovana Mulinari, Coordenadora de Planejamento e Felipe da Silva Oliveira, auxiliar técnico de Planejamento, foi aberta a Concorrência zero nove barra dois mil e vinte e três, que tem como objeto a contratação de empresa, em regime de empreitada global (mão de obra e material), de empresa para execução de obra de pavimentação com bloco de concreto intertravado, em diversas ruas do Município, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, cronograma PLE e projetos em anexo, que constituem parte integrante do edital. No momento da abertura da sessão não houve a participação dos seguintes licitantes: TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.411.971/0001-06, PROGETTO SUL LTDA, CNPJ nº 13.806.196/0001-58 e CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 91.852.087/0001-80, sem representante presente, e as empresas presentes: HS URBANIZADORA LTDA, CNPJ nº 47.737.615/0001-69, representada por Sr. Vanderlei Luis de Macedo, portador do RG nº 1044951984; TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 18.009.459/0001-11, representada por Sra. Rosa de Lima Schnorr, portadora do RG nº 4025069495 e CONCRECOR OBRAS LTDA, CNPJ nº 02.493.319/0001-21, representada por Sra. Maria Clara Pereira Santana Juenges, portadora do CPF nº 046.241.615-13, Pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, foi procedida a abertura e julgamento do envelope no. 01 (documentação) das empresas acima identificadas. Após análise da documentação, constatou-se que: 1) a empresa TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.411.971/0001-06, restou inabilitada pelos técnicos mencionados anteriormente, em razão de não atendimento à qualificação técnica exigida no item “II.1.4” do edital, por não atender os requisitos descritos nas letras “b” e “c”, referente a descrição dos serviços executados e suas quantidades. 2) a empresa CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ nº 91.852.087/0001-80, atendeu todas as exigências do edital, restando, portanto, habilitada. 3) a empresa CONCRECOR OBRAS LTDA, CNPJ nº 02.493.319/0001-21, atendeu todas as exigências do edital, restando, portanto, habilitada. 4) a empresa PROGETTO SUL LTDA, CNPJ nº 13.806.196/0001-58, restou inabilitada, pelos técnicos mencionados anteriormente, em razão de não atendimento à qualificação técnica exigida no item “II.1.4” do edital, por não atender os requisitos descritos na letra “C”, em específico C.3 - letra a) Execução de Base de brita graduada. 5) a empresa TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 18.009.459/0001-11, atendeu todas as exigências do edital, restando, portanto, habilitada. 6) a empresa HS URBANIZADORA LTDA, CNPJ nº 47.737.615/0001-69, restou inabilitada, pelos técnicos mencionados anteriormente, em razão de não atendimento à qualificação técnica exigida no item “II.1.4” do edital, por não atender os requisitos descritos na letra “C”, por apresentar atestado de capacidade técnica não certificado pela CREA. Encerrada a fase de habilitação abre-se o prazo recursal de (5) cinco dias úteis contados a partir da presente data, em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93, sendo que a data de julgamento das propostas será notificado por meio de email e por notificação publicada no site do município. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.

